



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.502 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 02 - Ensino de Primeiro Grau

08000000 - Educação e Cultura

08420000 - Ensino de Primeiro Grau

08421880 - Ensino Regular

08421882-13 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo . . . . . Cr\$ 300.000,00.

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária:

9900000 - Reserva de Contingência

9999990 - Reserva de Contingência

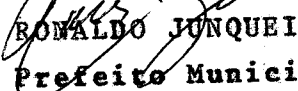
9999999 - Reserva de Contingência

9000 - Reserva de Contingência . . . . . Cr\$ 300.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE ABRIL DE 1982 .

Publicado no "DIÁRIO DE P. DE CALDAS",  
edição nº 10.925, de 11/04/1982.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal